



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Portaria nº 10 de 06 de abril de 2026

“Concede a 2ª Progressão por Mérito Profissional a servidora desta Câmara Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Resolução nº 06, de 29 de março de 2022, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG";

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu os requisitos legais exigidos nos incisos II e III, do artigo 21 da resolução;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder "2ª Progressão por Mérito Profissional", a servidora desta Câmara Municipal, conforme abaixo demonstrado:

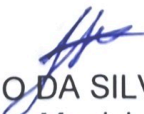
Servidor	Matrícula	Cargo	Padrão Atual	Padrão Novo	Acréscimo
Ana Lúcia R. Barbosa	086	Analista Legislativo	B	C	4%

Art. 2º. Com a movimentação funcional a que refere o art. 1º, a servidora fica assim posicionada no quadro de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG:

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível	Padrão
Ana Lúcia R. Barbosa	086	Analista Legislativo	II	C

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 06 de abril de 2026.


INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG